



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 14/04/2023

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 041/2023 que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com a realização de eventos a cargo da Junta do Serviço Militar e dá outras providências”.***

Relatório:

O presente projeto, de iniciativa do Executivo Municipal, requer autorização legislativa com a finalidade de custear despesas com a realização de eventos a cargo da Junta do Serviço Militar, realizados anualmente, conforme cronograma estabelecido pelo Ministério da Defesa, pela 3ª Região Militar e/ou pelo 6º B E CMB de São Gabriel, Rio Grande do Sul.

O presente projeto visa garantir o apoio necessário para a realização dos eventos e atividades da Junta do Serviço Militar no município, que são de fundamental importância para o atendimento aos jovens egressos do ensino médio e demais conscritos que são convocados para o serviço militar obrigatório.

A realização desses eventos e atividades, como a Seleção Militar Inicial, a Seleção Militar Complementar, o Embarque dos recrutas e a Formatura de entrega da Boina Verde Oliva e compromisso de fidelidade à Pátria, demandam recursos para a sua efetivação, tais como alimentação, transporte, hospedagem, dentre outros.

Nesse sentido, a presente proposta visa assegurar que o Poder Executivo Municipal possa custear as despesas relacionadas à realização desses eventos e atividades, além disso, a autorização para o custeio dos eventos será emitida mediante decreto, o que garante a transparência e o controle dos gastos públicos, estabelecendo os limites de gasto e as despesas a serem efetivamente realizadas.

Fundamentação:

O referido projeto de lei encontra amparo/respaldo no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor, foi apresentada a nota de reserva orçamentária, suportando o referido gasto e a declaração do ordenador de despesas.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do Projeto de Lei nº 041/2023.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O